



Assembléia Legislativa

FOLHA DE INFORMAÇÃO OU DESPACHO

RÚBRICA <i>[assinatura]</i>	FLS Nº 04
ANEXOS <i>[assinatura]</i>	NÚMERO AL/1990/13

Assembléia Legislativa

Encaminhe-se à Autógrafa

Em 27 / março / 2013

[assinatura]
Conceição de Maria Lúcia Galvão
Chefe do Núcleo Redação de 2ª

DIRETORIA LEGISLATIVA
Nos termos regimentais
Encaminha-se a Secretaria
geral da mesa

[assinatura]
Diretor Legislativo

27.03.13



Assembléia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de

Justiça
para os devidos fins.

Em 26 / 03 / 13

Esquivel
Conceição de Maria Lages Rodrigues
Chefe do Núcleo Comissões Técnicas

Ao Deputado Luiz Henrique

para relatar.

Em 26 / 03 / 13

Luiz Henrique
Presidente Comissão de Constituição
e Justiça



ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 06, DE 25 DE MARÇO DE 2013.

“Concede autorização ao Governador do Estado, cidadão WILSON NUNES MARTINS para se ausentar do País no período de 03 a 17 de abril de 2013.”

AUTOR: GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

RELATOR: Dep. GUSTAVO NEIVA (PSB)

I – RELATÓRIO

Nos termos dos art.s 47, 59 em seu inciso VI, todos do Regimento Interno, recebi a presente proposição para emitir parecer sobre a constitucionalidade da matéria, observando sua adequação aos princípios e normas esculpidos na Constituição Federal/88, Constituição Estadual/89 e leis adjetivas pertinentes à matéria.

A proposição faz parte do Processo Legislativo na forma do inciso I art. 228 do Regimento Interno, cabendo às comissões analisarem as matérias conforme suas áreas de competência.

Trata-se de Projeto de Resolução que autoriza Governador do Estado, cidadão WILSON NUNES MARTINS para se ausentar do País no período de 03 a 17 de abril de 2013, em viagem oficial às cidades de Madri, na Espanha, Roma na Itália, Moscou na Rússia, e Berlim na Alemanha.

O contato com o mundo exterior é altamente proveitoso quando o governante consegue firmar convênios e parcerias objetivando investimentos de interesse social, que muitas vezes demorariam muito mais tempo para se efetivar na esfera interna do nosso próprio país devido à burocracia interna.

II – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, preenchido os requisitos legais pertinentes à espécie voto pela sua normal tramitação e aprovação.

() pela aprovação

() pela rejeição

SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO PIAUÍ, Teresina, 26 de março de 2013.


DEP. GUSTAVO NEIVA (PSB)

relator

